




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

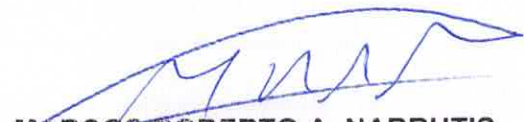
**ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DE ADMINISTRAÇÃO
DO IPREMA – QUADRIÊNIO 2022/2026 e PERÍODO
ADICIONAL DE 30 DE OUTUBRO A 31 DE
DEZEMBRO DE 2022.**


Ata da Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do IPREMA, com sede localizada na Rua Coronel Fagundes, nº 180, centro, neste Município e Comarca de Mairiporã, conforme segue:


Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h30 horas, deu-se início à 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 9º e seus dispositivos, da Lei Municipal de nº 4.300 de 2024, estando presentes os membros empossados, conforme portaria nº 4, de 31 de outubro de 2022, Senhores MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS, DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA, Senhoras ROSICLÉA DE ARAUJO MARQUES GARCÊS E ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS. A reunião foi aberta pela conselheira Sra. ROSICLÉA DE ARAUJO MARQUES GARCÊS, que conduziu os trabalhos, com a presença dos membros do Conselho Fiscal, para tratarmos de assuntos relacionados sobre os prazos de análise e emissão dos pareceres dos balancetes. O Conselho Fiscal esclareceu que os pedidos dos balancetes eram disponibilizados pelo Instituto, após fechamento do bimestre. O referido Conselho nos informou que a partir de 29/08/2025, todos os balancetes já estão sendo solicitados através de processo administrativo, via MPA, à Presidência do IPREMA, com prazo estipulado, para agilizar a conferência das documentações. Informa ainda, que já protocolaram o processo nº 20689/25, em 29/08/2025, solicitando os balancetes dos meses de Julho/2025 e Agosto/2025, para que possam se reunirem para análise e emitirem o parecer. Foi discutido sobre os apontamentos do Conselho Fiscal e a decisão deste Conselho, em relação ao pagamento, em pecúnia, de licença-prêmio da servidora Suzi Maria Rodrigues Muller, cedida ao Instituto com prejuízo dos vencimentos pelo ente cedente, que ficou acordado que será enviado à Controladoria Municipal para ciência e providências que entender necessárias.

Nada mais havendo a tratar, eu, DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA, Presidente do Conselho dei por encerrada a reunião, lavrei e subscrevi esta ATA, que segue assinada pelos demais conselheiros.


DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA
Presidente


Dr. MARCOS ROBERTO A. NARBUTIS
Vice-Presidente


ROSICLÉA DE A. M. GARCÊS
Secretária


ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS
Membro




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL


MIRIAM LUCIA DA SILVEIRA
Presidente


APARECIDO ROBERTO A. VES BORGE
Vice-presidente


CLAUDIA BARBOSA C. BUENO
Secretária


ILZA GOMES DOS SANTOS MIRANDA
Membro